



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 114/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 80.000,00
12.365.0004.1.088 – Aquisição de Terreno	R\$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.755.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 73.856,91
4.4.90.00.00.00.00.00.1.755.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.143,09

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 73.856,91 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) da fonte 2.755.7000.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Ex. Anterior e pelo excesso de arrecadação da fonte 1.755.7000.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos, no valor de R\$ 6.143,09 (seis mil cento e quarenta e três reais e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de dezembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração